



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATOS OFICIAIS	8
PROCESSO SELETIVO	8
DIVERSOS	23

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Convite *Audiência Pública*

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027

- Projeto de Lei nº 22 de 29 de maio de 2026 -



Com início às 19h

Local: Câmara Municipal de Pontes Gestal



Para mais informações acesse:

<https://www.pontesgestal.sp.leg.br/portal/agenda/0/4/740/audiencia-publica>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PORTARIA N.º 4.072, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de diretora para prestação de serviços junto ao CEMEI ‘Bernardina Venceslau Cardoso’.”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de atos normativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a respectiva diretora para unidade escolar do Município de Pontes Gestal (SP);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora pública municipal MARIA ANGÉLICA LIMA CORREIA para exercer suas funções como Diretora junto ao CEMEI “Bernardina Venceslau Cardoso”, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 16 de junho de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
83854
MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.06.16 16:50:49 -03'00'

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV

CNPJ 15.631.031/0001-18

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99745.4343

email: secretaria@gestalprev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

PORTARIA N.º 19, de 15 de junho de 2026.

Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Fiscal do GESTALPREV – Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal-SP, para o mandato de 2026 a 2030

DANIELLE DE FREITAS AYRES, Diretora Executiva do **GESTALPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 76 e 78 da Lei Complementar n.º. 102, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do GESTALPREV, nomeando os membros abaixo relacionados:

I – DENICE PAULON FERNANDES– Presidente da Comissão

II - LUCIELLI RIBEIRO GODOI PINTO – Membro

III - JOSÉ PABLO TONOI VIEIRA - Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV

CNPJ 15.631.031/0001-18

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99745.4343

email: secretaria@gestalprev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do GESTALPREV, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;
- II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;
- III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;
- IV – Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;
- V – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;
- VI – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;
- VII – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Pontes Gestal, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

Art. 3º. – Os serviços prestados nas eleições do GESTALPREV, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV

CNPJ 15.631.031/0001-18

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99745.4343

email: secretaria@gestalprev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao GESTALPREV para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do GESTALPREV ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes Gestal, 15 de junho de 2026


Danielle de Freitas Ayres
Diretora Executiva GestalPrev
OAB/SP. 183.829

DANIELLE DE FREITAS AYRES
Diretora Executiva

PUBLICADA NOVAMENTE POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PORTARIA N.º 4.071 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para redução de carga horária, conforme específica e dá providências.”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO o protocolo interno de nº 170, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Art.98, § 3 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **FABIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, lotada no cargo de Agente De Saúde, passando a cumprir sua jornada reduzida no período vespertino às quartas-feiras.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho será mantida enquanto perdurarem as condições que motivaram o pedido, ou até que nova avaliação seja realizada, conforme determinação do superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 16 de junho de 2026.

MARCEL DIAS LEITE
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.06.16 17:19:50 -03'00'
3854
MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO RETIFICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL/SP

AVISO RETIFICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. ° 015/2.026.
PROC. Nº 082/2026.

OBJETO: Ata de Registro De Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática, utensílios permanentes, itens recreativos e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Pontes Gestal/SP.

Período de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: às **17h00m (Horário de Brasília)** do dia **16 de junho de 2026** até às **08h00m (Horário de Brasília)** do dia **30 de junho de 2026**.

O Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** será às **08h30m (Horário de Brasília)** do dia **30 de junho de 2026** no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras” Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

O Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio www.bll.org.br e www.pontesgestal.sp.gov.br.

Pedidos de impugnação e recursos referente ao edital deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <http://www.bll.org.br>;

Pontes Gestal/SP, 16 de junho de 2.026.

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND - 001/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino de Pontes Gestal, com uso da Prova Nacional Docente – PND 2026.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), na Lei nº 14.965/2024, Lei nº 15.344/2026, no Decreto Federal nº 12.358/2025 (Programa Mais Professores para o Brasil), e Portaria MEC nº 300, de 02 de abril de 2026, torna público o presente Edital para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à **contratação temporária de docentes por hora/aula ministrada para atuação na Rede Municipal de Ensino** com a **utilização da Prova Nacional Docente (PND)**, organizada pelo INEP, como **etapa única e classificatória**.
- 1.2. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação final do resultado, e pode ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
- 1.3. A organização, fiscalização, avaliação, classificação e demais atos necessários à condução do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão organizadora nomeada posteriormente.

II - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

- 2.1. As funções, vagas, cargas horárias, salário e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Nomenclatura	Vagas	Hora/Aula	Nível Escolaridade
Professor de Educação Básica I	C.R.	R\$ 21,37	Habilitação Específica ao Magistério em Nível de Ensino Médio ou Curso Normal Superior ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica II - Inglês	C.R.	R\$ 21,37	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Professor de Educação Básica II – Arte	C.R.	R\$ 21,37	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Educação Física	C. R.	R\$ 21,37	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor em Computação	C.R.	R\$ 21,37	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Formação Geral em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

Observação: Além do salário por hora/aula ministrada, conforme tabela 2.1, os profissionais convocados farão *jus* ao Cartão Alimentação – no valor de R\$600,00 (reais) desde que cumpram a jornada integral prevista na tabela.

- 2.2. As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.
- 2.3. A jornada semanal máxima de trabalho para cada função é a prevista na legislação municipal e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Pontes Gestal, em função da natureza do cargo, atividades, escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

III- DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período das 12h de **03/11/2026** às 12h de **25/11/2026**, exclusivamente pelo site: www.pontesgestal.sp.gov.br.
- 3.2. **Não será cobrada taxa de inscrição** para participação no processo seletivo.
- 3.3. É obrigatória a **inscrição válida e participação na Prova Nacional Docente (PND 2025)**, conforme edital nº 67, de 22 de maio de 2026, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 300, de 02 de abril de 2026.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

3.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá indicar o (s) cargo (s) pretendido (s), devendo observar o item 2.1.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, **autoriza, expressamente, o Município de Pontes Gestal a realizar o tratamento e o processamento de seus dados pessoais**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão das etapas do presente certame.

3.7. O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas um cargo. Em caso de inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo.

3.8. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos no item 8.4 deste edital.

3.10. No prazo previsto no cronograma deverá o candidato providenciar o encaminhamento do boletim com seu resultado obtido, sendo sua responsabilidade o acesso e protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Dona Maria Josefa de Jesus, nº101, Lauro Moreira Santos, Pontes Gestal/SP.

IV- DAS PROVAS:

4.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa consistente nos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2026.

4.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e serão regulamentadas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

4.4. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.

4.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar à comissão organizadora deste processo seletivo, por meio do e-mail processoseletivo@pontesgestal.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

4.6. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na PND, por sistema de ingresso, observados os critérios de desempate deste Edital.

5.2. Serão contados para classificação no processo seletivo: 02 (dois) cursos de especialização de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas no valor de 1,00 (um ponto) cada curso; 01 (um) curso de mestrado no valor de 3,00 (três pontos); 01 (um) curso de doutorado no valor de 6,00 (seis pontos).

5.3. Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.3.1. Tiver maior idade;

5.3.2. Maior nota na PND específica.

5.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Pontes Gestal, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico do www.pontesgestal.sp.gov.br.

5.5. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

VI- DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

6.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

6.3.1. No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e, se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

6.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

6.5. O(a) candidato(a) deverá, no período das inscrições, encaminhar para o e-mail processoseletivo@pontesgestal.sp.gov.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em arquivo no formato digital (*.pdf).

6.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) como deficiente que atender ao disposto neste edital será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

6.7. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados nas etapas do processo seletivo.

6.8. A condição de deficiência após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6.9. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

VII- DOS RECURSOS:

7.1. Não cabe recurso neste processo seletivo acerca do resultado da PND.

7.2. Os recursos relativos ao presente edital de abertura do processo seletivo e à análise dos documentos comprobatórios para classificação neste processo seletivo deverão ser devidamente fundamentados e enviados para o e-mail processoseletivo@pontesgestal.sp.gov.br em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital.

VIII- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

8.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação, por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Administração, para atribuição de aulas, pelo Diário Oficial de Pontes Gestal.

8.2. A contratação será por **tempo determinado**, nos termos Lei Complementar Municipal nº 68/2021.

8.2.1. A contratação dar-se-á prioritariamente sob o regime estatutário, nos termos da legislação municipal, e subsidiariamente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando não houver possibilidade de vínculo estatutário em razão da natureza temporária da função ou da necessidade transitória do serviço.

8.2.2. O pagamento aos docentes contratados será realizado com base nas horas/aula efetivamente ministradas, ainda que, para fins de referência, os valores constem expressos por carga horária mensal completa nas tabelas de cargos e salários deste edital.

8.3. O não comparecimento do candidato convocado para atribuição de aulas implicará em **desistência da vaga**.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

8.4. Após atribuição de aulas, o candidato à contratação deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.4.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.4.3. estar no gozo dos direitos políticos;

8.4.4. passar por exame médico admissional por profissional indicado pela Administração Pública, a critério e conveniência da Administração;

8.4.5. possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;

8.4.6. estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

8.4.7. atender às condições especiais prescritas na Legislação Municipal para o exercício de determinadas atribuições, quando aplicável;

8.4.8. não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

8.4.9. não ter incorrido em rescisão unilateral antecipada do contrato por tempo determinado firmado com o Município de Pontes Gestal por inaptidão ou falta disciplinar, nos últimos 5 anos;

8.4.10. não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais onde reside ou residiu, nos últimos 5 (cinco) anos;

8.4.11. cumprir as demais regras estabelecidas no edital normativo.

8.5. A apresentação dos documentos comprobatórios será condição indispensável para a contratação, sob pena de desclassificação.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site www.pontesgestal.sp.gov.br.

9.2. O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo pelo e-mail processoseletivo@pontesgestal.sp.gov.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo que deverá emitir parecer técnico relativo ao assunto.

9.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

9.5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo de Pontes Gestal a homologação deste processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 16 de junho de 2026.

MARCEL DIAS
LEITE:411154
83854

Assinado de forma
digital por MARCEL
DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.06.16
15:32:29 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE

Prefeito Municipal

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



ANEXO I - DA RELAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO COM AS ÁREAS DE AVALIAÇÃO DA PND:

Nomenclatura	Área de Avaliação Geral	Portaria Inep - Matriz de Referência
Professor de Educação Básica I	Formação Geral Docente Pedagogia	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 331, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II – Arte	Formação Geral Docente Artes Visuais	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 316, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Formação Geral Docente Educação Física	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 320, de 26 de maio de 2025
Professor de Computação	Formação Geral em Licenciatura em Computação	Portaria nº 319, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 331, de 26 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Básica I - Atuação na Educação Infantil
Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para providências subsequentes; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; Organizar registros de observações das crianças; Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Professor de Educação Básica I- Atuação no Ensino Fundamental
Desenvolver uma prática pedagógica que considere a realidade das crianças, promovendo a autonomia, a socialização, o desenvolvimento cognitivo e emocional de acordo com as etapas do desenvolvimento da criança; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem da criança; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Organizar registros de observação para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e a aprendizagem da criança; Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários; Participar de atividades extraclasse; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis e que proporcionem a integração das crianças; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação continuada; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; Organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Manter-se atualizado para o exercício profissional; Manter sigilo e ética profissional; Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e apurar a frequência diária das crianças; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Promover um trabalho voltado para leitura e escrita de acordo com o Ensino Fundamental de 9 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Professor de Educação Básica II - Inglês
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Ter domínio sobre a gramática e literatura inglesa; Conhecer e ter domínio a pronúncia da língua inglesa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
Professor de Educação Básica II – Arte
Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criatividade e inventividade. Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas; Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens visuais, da dança, da música e do teatro; Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais; Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às áreas do conhecimento; Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos alimentando o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Participar do processo de planejamento e aplicação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Estudo; Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula; Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados; Orientar a aprendizagem do aluno; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem; Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários; Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas; Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares; Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.
Professor de Educação Básica II - Educação Física
Promover, incentivar e orientar as práticas físicas e recreativas junto às escolas, creches, centro esportivo e outros. Incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física através da prática desportiva e recreativa. Trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento bio-psico-social. Dar assistência técnica às representações desportivas do Município. Elaborar planos e projetos em conjunto: a Secretaria de Educação; Cultura Esporte e Turismo, visando ao desenvolvimento do esporte e recreação no Município. Orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividades físicas e recreativas. Executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária. Preparar e executar atividades compatíveis com idade e condições físicas e mentais das crianças. Fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos. Orientar e supervisionar a realização de atividades recreativas em praças, escolas, clubes, entidades classistas ou assistenciais e conjuntos esportivos. Planejar, em conjunto com a direção das unidades, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias. Estar em contato permanente com os titulares das demais áreas de ensino da unidade para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



melhor desenvolver os seus trabalhos. Misturar aulas de educação física às várias turmas da unidade, orientando jogos, exercícios e recreações, dentro do plano pré-estabelecido e atualizado mensalmente. Auxiliar os demais professores e monitores desportivos nas atividades recreativas, bem como nas excursões, passeios e apresentações artísticas. Colaborar com a direção da unidade, em suas atividades gerais, auxiliando, inclusive, na manutenção da ordem e da disciplina. Apresentar sugestões à direção da unidade visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas. Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.
Professor em Computação
Promover, incentivar e orientar as práticas da educação midiática junto às escolas, creches e outros. Incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física através da prática de informática. Trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento bio-psico-social. Dar assistência técnica às representações escolares do Município. Elaborar planos e projetos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da educação midiática no Município. Orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividades da informática. Executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária. Preparar e executar atividades compatíveis com a idade e condições físicas e mentais das crianças. Fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos. Orientar e supervisionar a realização de atividades da educação midiática nas escolas municipais. Planejar, em conjunto com a direção das unidades escolares, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias. Estar em contato permanente com os titulares das demais áreas de ensino da unidade para melhor desenvolver os seus trabalhos. Misturar aulas de educação midiática às várias turmas da unidade, orientando as atividades,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



dentro do plano pré-estabelecido e atualizado mensalmente.
Auxiliar os demais professores nas atividades de educação midiática.
Colaborar com a direção da unidade escolar, em suas atividades gerais, auxiliando, inclusive, na manutenção da ordem e da disciplina.
Apresentar sugestões à direção da unidade escolar visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.
Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data Prevista
Inscrição na PND	22/06 a 03/07/2026
Aplicação da PND	20/09/2026
Inscrições neste processo seletivo utilizando a PND	das 12:00 h de 03/11/2026 às 12:00 de 25/11/2026
Publicação das listas inscritas	09/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo PND	15/12/2026
Prazo para entrega do boletim do resultado com código de verificação e a nota do candidato na Prova Nacional Docente à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação de Pontes Gestal (responsabilidade do candidato)	15 a 18/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na Secretaria da Educação de Pontes Gestal	06/01/2027
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado no processo seletivo na Secretaria da Educação de Pontes Gestal	07 e 08/01/2027
Edital com o resultado final do processo seletivo	15/01/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 16 de Junho de 2026, Edição -1093



Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Aquisição de Honrarias Institucionais (03 Placas de Título de Cidadão e 02 Placas de Moção de Aplausos).

I – RATIFICAÇÃO:

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação que atesta a regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o referido procedimento, homologando a escolha da empresa Banderplaca Indústria e Comércio de Placas Ltda., vencedora pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

II – AUTORIZAÇÃO:

Diante da necessidade da contratação para o atendimento das demandas desta Casa de Leis, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e determino o encaminhamento do processo ao setor de compras/contabilidade para as providências de formalização do fornecimento junto à empresa contratada, observando-se os prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora.

Pontes Gestal – SP, 11 de junho de 2026.


DANÚBIA LUZIA DE FARIA

Presidência da Câmara Municipal